

término do processo de seleção. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra – SE. Fábio José Lourenço PRÓ-REITOR UFMT - Campus Universitário de Sinop

ICS**INSTRUÇÃO NORMATIVA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA ICS/CUS - DIRETOR - UFMT Nº 006, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta os procedimentos relacionados às solicitações de férias dos servidores lotados no Instituto de Ciências da Saúde, Campus Universitário de Sinop

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; na Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de fevereiro de 2011; na Portaria Normativa SGP nº 10, de 10 de outubro de 2022; e, considerando o que consta no processo 23108.087687/2023-81.

RESOLVE: Art 1º. Expedir a presente Instrução Normativa, sendo que as solicitações de férias dos servidores serão realizadas unicamente pelo sistema SOU.GOV com 60 (sessenta) dias de antecedência do início das férias.

Art 2º. É de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de suas férias dentro do prazo estabelecido e o acompanhamento quanto à respectiva homologação junto ao sistema SOU.GOV.

Art 3º. O servidor terá um prazo máximo de 24 meses para usufruir cada exercício de férias.

Art 4º. As férias poderão ser usufruídas em até 3 (três) parcelas com período mínimo de 5 dias para docentes.

§ Único. As férias poderão ser usufruídas em até 3 (três) parcelas, independente do número de dias por parcela, pelos servidores técnicos.

Art 5º. As datas devem ser agendadas durante o período previsto para férias conforme o calendário acadêmico.

§1º. Em virtude da natureza específica dos serviços prestados à comunidade externa, os servidores lotados no Hospital Veterinário (HOVET) poderão agendar suas férias conforme o período de recesso da unidade. §2º. Poderão agendar fora do período previsto para férias: a) Servidores com justificativa institucional, no caso, Diretores e Coordenadores de Curso assim como seus respectivos substitutos técnicos administrativos; b) Pós Licença Maternidade, sendo no máximo 30 (trinta) dias de férias seguidos ao fim da licença, desde que não haja prejuízo acadêmico; c) Mediante solicitação do servidor, sendo no máximo 10 (dez) dias de férias durante o ano letivo, desde que não haja prejuízo acadêmico. Para tanto, o servidor deverá encaminhar um processo SEI para a chefia imediata, contendo um ofício com a solicitação e a proposta de organização do setor durante o período de férias, com a ciência e assinatura do coordenador do setor (no caso de técnico) ou do curso (no caso de docente). Quando pertinente, deverá haver a indicação de um substituto, que deverá expressar sua concordância por meio da assinatura do ofício. Concomitantemente, o servidor deverá solicitar suas férias pelo SOU.GOV, ou outro sistema que vier a substituir, com o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência ao período solicitado. As solicitações que não respeitarem o prazo poderão ser recusadas.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Casos omissos serão objeto de análise por parte da Congregação deste Instituto.

Art. 8º Fica expressamente revogada a Instrução Normativa nº 03, de 14/04/2022.

ELTON BRITO RIBEIRO - DIRETOR DO ICS/CUS/UFMT.

EXPEDIENTE

BOLETIM DE SERVIÇOS
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Reitor

Evandro Aparecido Soares da Silva

Vice-Reitora

Rosaline Rocha Lunardi

Corregedor Geral

Rudy Flavio da Silva Abreu

Pró-Reitora Administrativa

Cendy Aparecida Paes de Barros do Prado

Pró-Reitora de Assistência Estudantil

Taciana Mirna Sambrano

Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Vivência

Luis Fabricio Cirillo de Carvalho

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Adelmo Carvalho da Silva

Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação

Jackson Antonio Lamounier Camargos Resende

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

André Baptista Leite

Pró-Reitor de Pesquisa

Leandro Dênis Battirola

Pró-Reitor de Planejamento

Roberto Perillo Barbosa da Silva

Pró-Reitor do Câmpus do Araguaia

Rodrigo Ferreira de Azevedo

Pró-Reitor do Câmpus de Sinop

Fábio José Lourenço

Pró-Reitor do Câmpus de Várzea Grande

Ilice de Oliveira de Campos

Secretário de Relações Internacionais

Lucas Oliveira de Sousa

Secretário de Tecnologia Educacional

Alexandre Martins dos Anjos

Secretário de Tecnologia da Informação

Jean Caminha

Secretária de Comunicação e Mídias

Maria Selma Alves

Secretária de Infraestrutura dos Câmpus